



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.699, de 10/06/11

Processo nº: 61.146

PROJETO DE LEI Nº 10.790

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Substitui a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

Arquive-se.

William Fidi
Diretor
17/06/2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 61146
M

PROJETO DE LEI Nº. 10.790

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. @llampedi Diretora 04/01/2011	Para emitir parecer: Diretor 04/01/2011	CTR COOP Parecer nº 1050	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: MS

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A C.J.R. Diretora Legislativa 01/02/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 01/02/2011	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 01/02/2011
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1244
A COOP Diretora Legislativa 08/02/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 08/02/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 08/02/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1246
A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

PUBLICAÇÃO
04/02/2011

Resolva



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is. 03
61146

DP 11999/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 04/JAN/11 10:05 061146

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
C.R. COSP
Presidente
01/02/2011

APROVADO
Presidente
24/05/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.790
(JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS)

Substitui a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

Art. 1.º A planta integrante da Lei 6.669, de 18 de abril de 2006, é substituída pela planta integrante da presente lei.

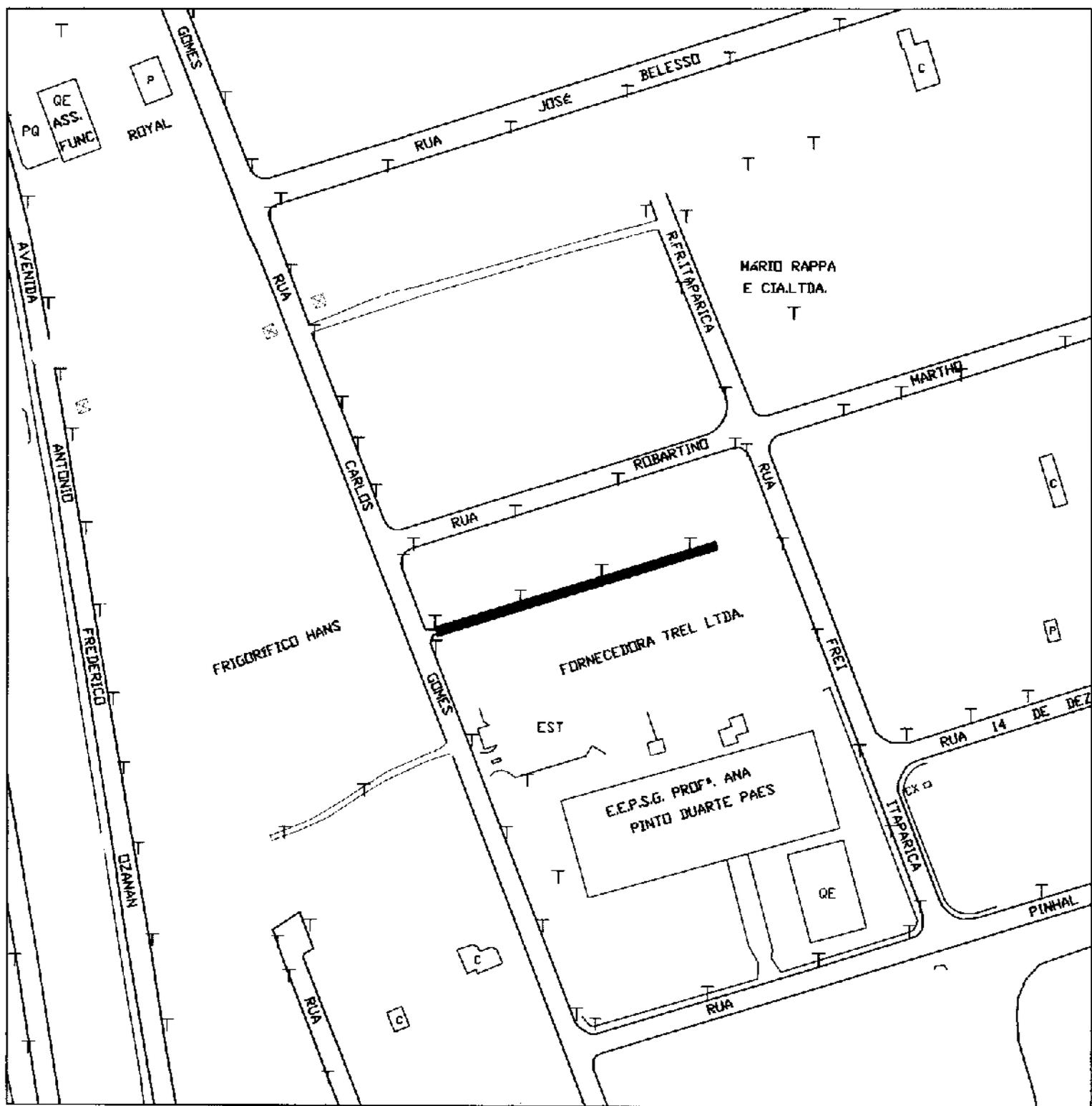
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/01/2011


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

ns. 04
6.1146
Sh

(PL nº 10.790 - fls. 2)





(PL n.º 10.790 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, substituir a planta objeto da Lei 6.669/2006, que denominou “Rua José Giatti”, via pública do Bairro Ponte São João, visto que a localização correta da artéria está demarcada na planta a ser substituída no proposto projeto de lei.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

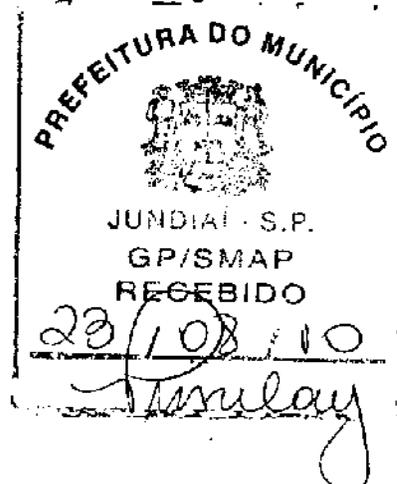


G.V. Ofício: 483/2010

Jundiaí, 17 de agosto de 2010.

Assunto: DENOMINAÇÃO – PONTE SÃO JOÃO

Exmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta



Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:

- A travessa da Rua Carlos Gomes, ao lado do número 817, na Ponte São João, conforme mapa anexo:

- Está oficializada?

- Já foi denominada?

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município. Sendo que essa viela estar sendo totalmente reformada.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira Dias
'Zé Dias'

*Presidente da Comissão de Participação Legislativa
Membro da Comissão de Transportes e Trânsito
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho
Membro da Comissão de Segurança Pública*



OF. GP/SMAP n.º 287/2010

Processo n.º 22.687-5/2010

Jundiaí, 22 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, pelo presente, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 483/2010, datado de 17 de agosto de 2010, informar a V. Exa. que a travessa em questão, localizada ao lado do n.º 817 da Rua Carlos Gomes, não integra o patrimônio público municipal e não é oficial.

Informamos também, que referida travessa, equivocadamente, está demarcada no croqui da Lei n.º 6.669, de 18 de abril de 2006, que denominou Rua José Giatti a via pública situada entre os n.º 858 e 870 da Rua Carlos Gomes.

Esclarecemos, portanto que, o croqui da Lei n.º 6.669/06 deverá ser corrigido através de projeto de lei. Após o que, deverá ser solicitada a oficialização da travessa ao lado do n.º 817 da Rua Carlos Gomes, para que, então, possa ser objeto de denominação, conforme a Lei n.º 1.919/72.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



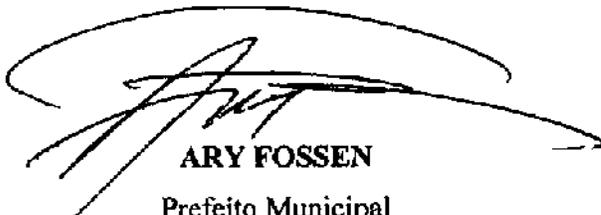
LEI N.º 6.669, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Denomina "*Rua JOSÉ GIATTI*" via pública do Bairro Ponte São João.

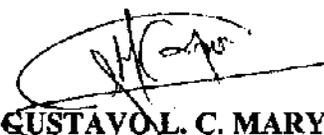
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

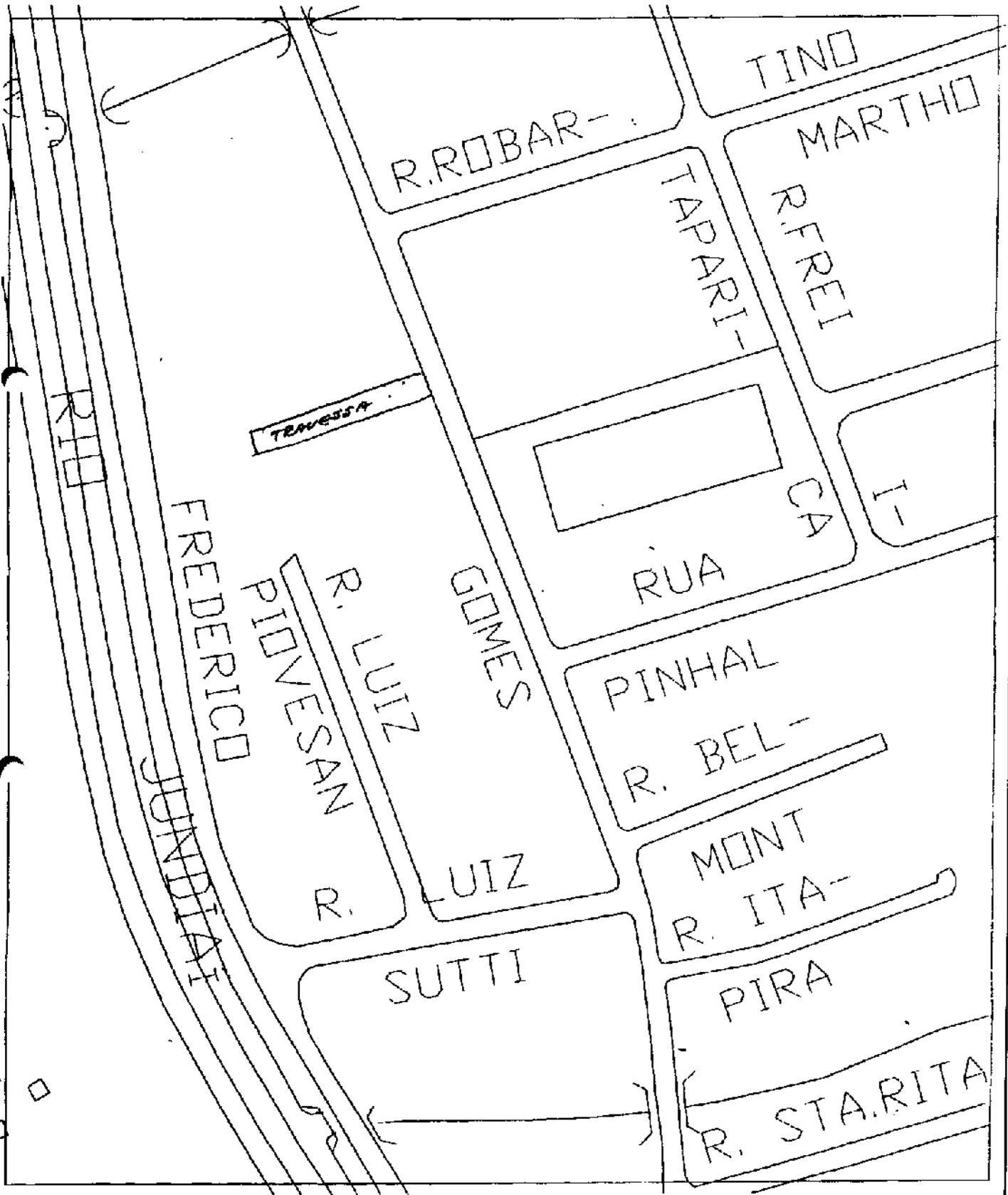
Art. 1º - É denominada "*Rua JOSÉ GIATTI*" a via pública do Bairro Ponte São João situada entre os n.ºs. 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1050

PROJETO DE LEI Nº 10.790

PROCESSO Nº 61.146

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei substitui a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/09.

É o relatório.

PARECER

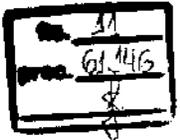
O presente projeto de lei tem como objetivo substituir a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

De acordo com o art. 6º, *caput*, c.c art. 13, I, da Lei Orgânica do Município, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual, estando superado o requisito legalidade para competência municipal, tratando de matéria afeta ao código de posturas.

Quanto á iniciativa o art. 45, *caput*, da L.O.M defere ao Vereador iniciar essa modalidade de projeto de lei, que é concorrente.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições legalidade e constitucionalidade.

A matéria é de natureza legislativa, posto que o objetivo intentado somente poderá se consubstanciar mediante lei, dependendo, pois do prévio aval da Edilidade. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



(Parecer CJ nº 1050 ao PL nº 10.790 – fls 02)

DA COMISSÃO

Devem ser ouvidas as Comissões de Justiça e Redação, e de Obras e Serviços Públicos.

QUORUM

Maioria Simples (art. 44 da Lei Orgânica de Jundiaí).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2011.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Gisele Aparecida da Silva Soares
Estagiária



19.12
Proc. 61.146

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.146

PROJETO DE LEI Nº 10.790, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que substitui a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

PARECER Nº 1211

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que tem a finalidade de substituir a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 10/11, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido das condições de legalidade e constitucionalidade, eis que vem respaldado na L.O.M., (art. 6º, c/c art. 13, I, e art. 45, caput)

Quanto ao mérito, subscrevemos os argumentos do nobre autor insertos na justificativa de fls. 05, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01.02.2011.

APROVADO
08.10.21.11

ANA TONELLI

ANA TONELLI

PAULO SÉRGIO MARTINS

gass

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 61.146

PROJETO DE LEI Nº 10.790, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que substitui a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

PARECER Nº 1246

Com o projeto de lei em exame objetiva-se substituir a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

A medida, estamos convencidos, vem embasada no bom senso, vez que consiste em disponibilizar ao Município a correta localização da artéria que está demonstrada na planta a ser substituída.

No âmbito de estudo desta Comissão, que tem nas obras e serviços públicos sua área de análise, não detectamos qualquer vício incidente sobre a pretensão, que é legítima, vez que a preocupação expressada na proposta tem a ver com interesse da coletividade.

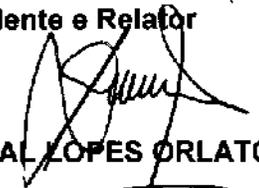
Assim convictos, votamos favorável a iniciativa.

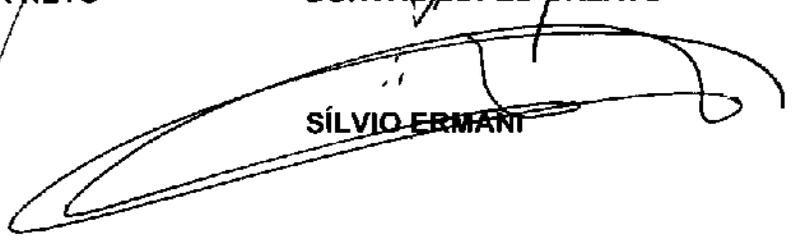
É o parecer.

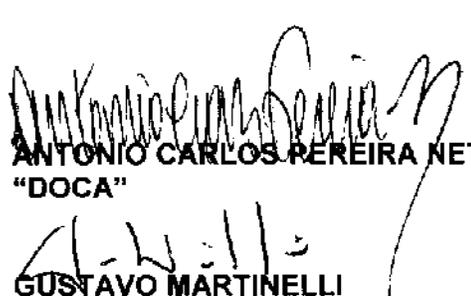
APROVADO
15/02/11

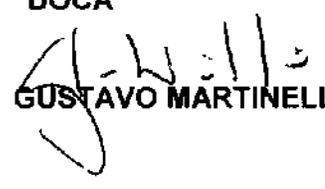
Sala das Comissões, 08.02.2011.

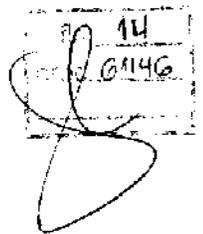

MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente e Relator


DURVAL LOPES ORLATO

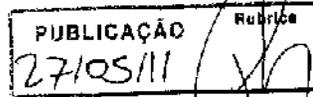

SÍLVIO ERMANT


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


GUSTAVO MARTINELLI



Processo 61.146



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.790

Substituí a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2011 o Plenário aprovou:

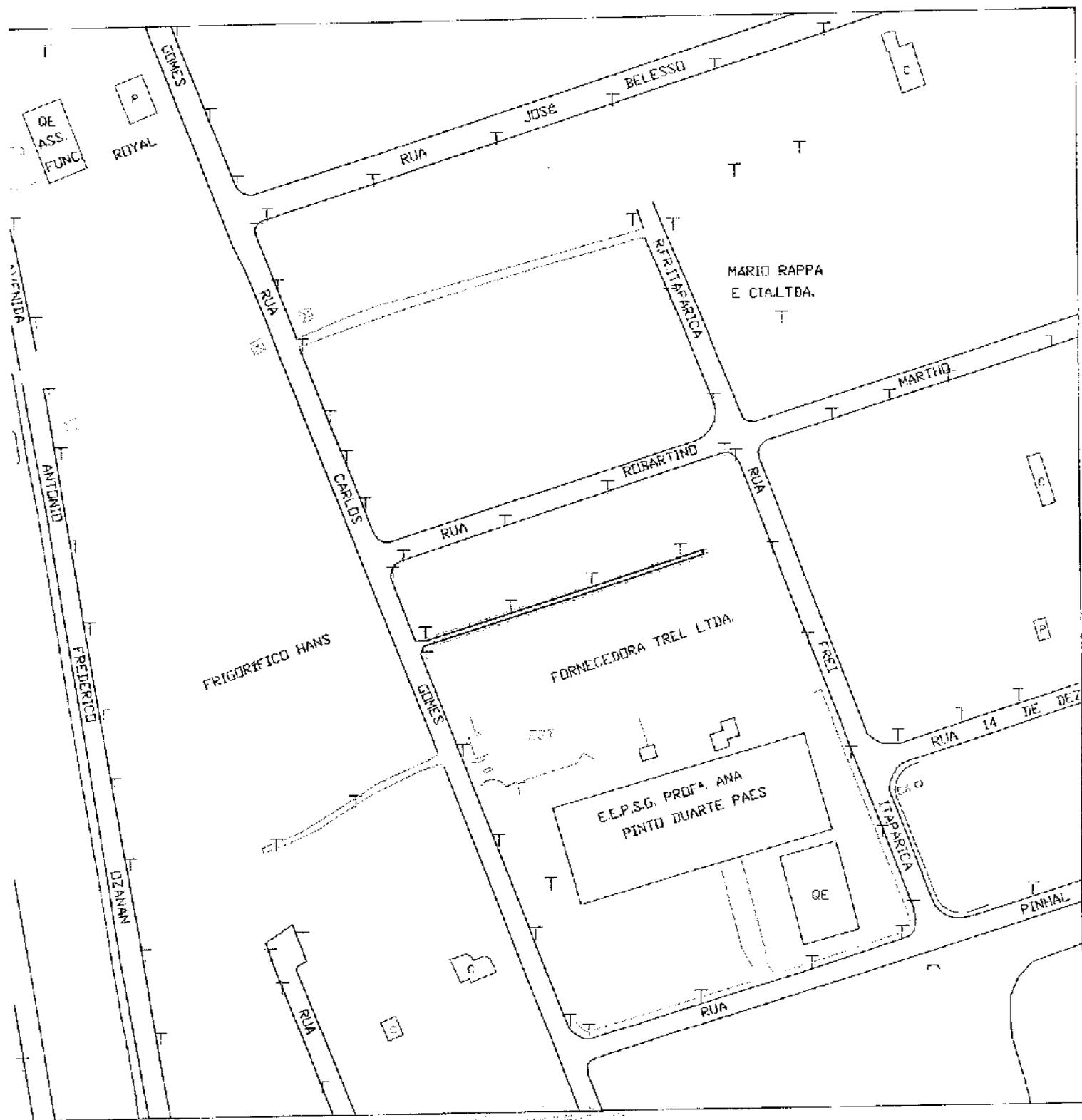
Art. 1.º A planta integrante da Lei 6.669, de 18 de abril de 2006, é substituída pela planta integrante da presente lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e onze (24/05/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

15
01146





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 368/2011
proc. 61.146

Em 24 de maio de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.790,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



12
61146

PROJETO DE LEI Nº. 10790/2011

PROCESSO Nº. 61.146

OFÍCIO PR/DL Nº. 368/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 25,05,11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Curtos

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 15,06,11

Wleanfredi
Diretora Legislativa



Expediente

18
6146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 175/2011

Processo n.º 13.024-0/2011

Assinada e autografada em 10 de junho de 2011, às 14h46min.

Jundiaí, 10 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
W. Haddad
Diretoria Legislativa
15/06/2011

Encaminhamos a V.Exa.. cópia da Lei n.º 7.699, objeto do Projeto de Lei n.º 10.790, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.I



LEI N.º 7.699, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Substitui a planta integrante da Lei 6.669/2006, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João, para retificar a localização desta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º A planta integrante da Lei 6.669, de 18 de abril de 2006, é substituída pela planta integrante da presente lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

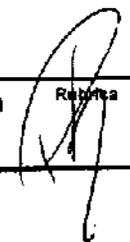

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

PUBLICAÇÃO Rebêta
17/06/11 

20
01146

